

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Sinesio Chamma Júnior**, CPF: 093.915.488-90 e da co-proprietária: **Neusa Nascimento Torres Chamma** CPF: 884.271.538-72, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução**, proposta pelo exequente: **Abel Fernando Martinho**, CPF: 005.063.658-83; **Processo nº 1018517-77.2015.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 06 (seis) de março de 2017, às 14:00 horas e término no dia 09 (nove) de março de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **29 (vinte e nove) de março de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O apartamento n.º33, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do “Edifício Vilaine”, à Rua Egídio Martins, n.º90, contendo um dormitório, uma suíte, sala, cozinha, banheiro, passagem, W.C. e quarto de empregada e área de serviço com tanque, confronta na frente com o corredor de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, poço de elevador e poço de iluminação e ventilação, de um lado com o apartamento n.º 31, do outro com o apartamento n.º 35 e o mesmo poço de iluminação e ventilação e nos fundos com o espaço da área de recuo lateral direita, tendo a área útil de 118,13 metros quadrados, área comum de 29,54 metros quadrados, área total de 147,67 metros quadrados, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 1,6592% do todo que se acha descrito na respectiva especificação condominial. É de propriedade exclusiva e vinculada ao apartamento n.º 33 a garagem n.º10, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, com a área útil de 14,72 metros quadrados, confrontando na frente com a área de recuo lateral direita, por onde tem sua entrada, de um lado com a garagem n.º11 e parte da garagem n.º13, do outro com a garagem n.º9 e nos fundos com a garagem n.º 17. O imóvel é objeto da matrícula nº 32.315 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para dezembro/2016 é de R\$ 509.633,31 (quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). **Consta ônus na matrícula do imóvel:** AV.11 – O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil n.º 1018517-77.2015.8.26.0562 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Santos/SP que Abel Fernando Martinho move em face de Sinesio Chamma Junior; **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos cobrados nesta ação totalizam o valor de **R\$ 57.009,59 (cinquenta e sete mil, nove reais e cinquenta e nove centavos)** atualizados até **dezembro/2016**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constam débitos condominiais no valor total de R\$ 79.933,83 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três**



centavos) atualizados até janeiro/2017 que são objeto da ação judicial n.º 0032724-06.2012.8.26.0562 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Santos/SP. Existem débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **89.015.039.015** no valor de **R\$ 4.147,92** (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O arrematante não responderá por débitos que recaiam sobre o imóvel até a efetiva imissão na posse do bem. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito